

PORTARIA SES Nº 439/2024

Altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital Santa Casa de Caridade, de Bagé, Hospital Santa Teresinha, de Erechim e Hospital de Estrela, de Estrela;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227 para as **Exclusões** do TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral ao Hospital Santa Casa de Caridade, de Bagé, conforme deliberação nº 05/2024 da CIR/7ª CRS. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo I** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 3º Fica alterado o Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 227 para a **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Cardiologia e **Inclusão**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

do TS: Ambulatório de Especialidades - Nefrologia ao Hospital Santa Teresinha, de Erechim. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo II** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 4º Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 227 para a **alteração** do nome do Hospital de Estrela, “**Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital de Estrela**”, e não como consta. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo III** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes das alterações dispostas nesta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 439/2024

Exclusões no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD	VALOR TOTAL/MÊS
2261987	Bagé	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ	TS: Porta Entrada - RUE	73.059,00	1.120.138,85
			TS: Ambulatório de gestante de alto risco- AGAR	31.311,00	
			TS: Egresso de UTI Neo Natal	20.874,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	26.092,50	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritário- Traumato/Ortopedia	75.146,40	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Gastroenterologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cardiologia	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	188.558,32	
			TS: UTI e UCI	156.555,00	
			TS: Oncologia (Exames)	162.373,63	
			SD: Maternidade completa	93.933,00	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 439/2024

Exclusão e Inclusão no Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS e SD	VALOR TOTAL MÊS
2707918	Erechim	HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA	TS: Porta de Entrada - RUE	104.370,00	2.218.987,61
			TS: Ambulatório Gestante de Alto Risco - AGAR	31.311,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia Litotripsia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Nefrologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Vascular	73.059,00	
			SD: Maternidade Completa	93.933,00	
			TS: Egresso de UTI Neo Natal	20.874,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	26.092,50	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	113.693,72	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	388.256,40	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	161.415,16	
			TS: UTI e UCI	231.701,40	
TS: Oncologia (Exames)	230.457,66				



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

			SD: Hospital Público Acima de 100 Leitos SUS	305.469,77	
--	--	--	--	------------	--

ANEXO III – PORTARIA SES Nº 439/2024
Alteração no Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES ATUALIZADOS COM BASE NO DEC.57.496 E PT 104/2024, A CONTAR DE JANEIRO/2024	VALOR TOTAL ASSISTIR MÊS
2252260	Estrela	SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL DE ESTRELA	TS: Porta de Entrada - RUE	104.370,00	556.880,05
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	31.311,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	26.092,50	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	124.617,78	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	75.943,09	
			TS: Saúde Mental	12.524,40	
			TS: UTI e UCI	87.670,80	
			SD: SM em hospital geral	21.291,48	